

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2023 - PROEN, de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Minuta de Portaria de Núcleo Docente Estruturante (NDE) a ser expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

O Pró-reitor de Ensino, no uso das atribuições conferidas pela portaria de nomeação nº 935/2021 de 06/08/2021, DOU de 09/08/2021 e considerando a competência delegada através do art. 4°, inciso VI, da Portaria nº 1.604/2018, publicada no DOU nº 129, de 06/07/2018, página 22, Seção 01, bem como em atendimento ao que consta na Resolução Nº677 (Consepe/Ufra), de 14 de março de 2022, Regulamentação Geral de NDE, resolve:

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Disponibilizar Minuta de Portaria de Núcleo Docente Estruturante (NDE) para as coordenações de curso e/ou Direção de Instituto/Campus realizarem pedido de expedição à Proen.

Art. 2º O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) destaca as políticas e competências do NDE, bem como os fluxos e procedimentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades também em seu Anexo I - Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2023.

### CAPÍTULO II – DA ELABORAÇÃO DA MINUTA DE PORTARIA DE NDE

Art. 3º A Minuta de Portaria de NDE, em anexo, para cursos de graduação na modalidade presencial e EaD, deverá ser preenchida de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução nº677/2022 (Consepe/Ufra), de 14 de março de 2022 - Regulamento Geral do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Ufra.

Art. 4º O perfil docente do NDE deve ser especificado na portaria atendendo aos seguintes exemplos:

- § 1º Quando a formação do docente é na área do curso ou na área afim do curso, deverá especificar em "titulação regime de trabalho área de conhecimento SIAPE" (Exemplo: DOUTOR DE Área/área afim do curso SIAPE: 12345).
- § 2º Quando a formação do docente é em outra área diferente da área do curso, deverá especificar em "titulação regime de trabalho área de conhecimento SIAPE" (Exemplo: DOUTOR DE outra área de curso SIAPE 12345).

Art. 5º O processo Sipac de pedido de portaria de NDE deverá ser instruído com os documentos comprobatórios de portaria de coordenação de curso, de subcoordenador (se houver), com indicação pela coordenação de curso ou ata de deliberação sobre os membros integrantes do NDE pelo colegiado de curso, quando existente. Em caso, de novos cursos sem colegiado estabelecido, deverão seguir os procedimentos do Anexo I - Instrução Normativa nº01, de 10 de janeiro de 2023 do PPI.

## CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º É indissociável da presente Instrução Normativa, os seguintes anexos:

Anexo I: Minuta de Portaria de NDE para Curso de Graduação (Presencial).

Anexo II: Minuta de Portaria de NDE para Curso de Graduação (EaD).

Art. 7º Estão autorizados a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa, a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN / Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico – DDP.

Art. 8º Esta Instrução Normativa corrobora com documentos institucionais vigentes acerca do NDE e no estabelecimento de procedimento operacional padrão para a solicitação e publicação de portaria de membros do NDE.

Art. 9º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais legalmente adotados pela Universidade Federal Rural da Amazônia.

# Anexo I MINUTA DE PORTARIA DE NDE DE CURSO DE GRADUAÇÃO (PRESENCIAL)

PORTARIA NºX de \_\_de \_\_de 202X - PROEN (15.06.43)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA,usando de suas atribuições e considerando a competência delegada através do art. 4º, da Portaria nº 1.604/2018, publicada no DOU nº 129, de 06/07/2018, página 22, Seção 01, bem como em atendimento ao que consta na Resolução Nº677 (Consepe/Ufra), de 14 de março de 2022, Regulamentação Geral de NDE, e tendo em vista o que consta no processo nºX.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros constituintes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de <u>Bacharelado/Licenciatura</u> em <u>DENOMINAÇÃO DO CURSO</u>, na modalidade presencial, do Campus X/Instituto X, com trabalhos a partir de X de X de X:

I - nome docente – Coordenador(a) do Curso - Presidente - Campus X (titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

II - nome docente – Subcoordenador(a) do Curso (se houver) - Campus X (titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

III - nome docente – membro docente - Campus X (titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

IV - nome docente – membro docente - Campus X (titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

V - nome docente – membro docente - Campus X (titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

Art. 2º Incluir informações complementares sobre substitutição, entrada e saída de membros, dentre outras relevantes (se necessário)...

Art. 3º Revoga-se, expressamente, a Portaria nº..., DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRO-REITOR(A)-TITULAR
PROEN (15.06.43)

# Anexo II MINUTA DE PORTARIA DE NDE PARA CURSO DE GRADUAÇÃO EaD

PORTARIA NºX de de de 202X - PROEN (15.06.43)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, usando de suas atribuições e considerando a competência delegada através do art. 4º, daPortaria nº 1.604/2018, publicada no DOU nº 129, de 06/07/2018, página 22, Seção 01, bem como em atendimento ao que consta na Resolução Nº677 (CONSEPE/UFRA), de 14 de março de 2022, Regulamentação Geral de NDE, e tendo em vista o que consta no processo X.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros constituintes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação de <u>Bacharelado/Licenciatura</u> em <u>DENOMINAÇÃO DO CURSO</u>, na modalidade Educação a Distância (EaD), nos Polos da Ufra, Campus Belém (polo sede) e Campi Ufra (demais polos), multicampi Ufra; com trabalhos a partir de X de X de X:

ou

nos Polos do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/Ufra), Campus Belém (polo sede) e Polos UAB (Barcarena, Juruti, Muaná, Parauapebas e São Sebastião da Boa Vista); com trabalhos a partir de X de X:

```
I – nome docente – Coordenador(a) do Curso – Presidente – Campus X (titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

II – nome docente – Subcoordenador(a) do Curso (se houver) – Campus X (titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

III – nome docente – membro docente – Campus X (titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

IV – nome docente – membro docente – Campus X (titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

V – nome docente – membro docente – Campus X (titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)
```

VI...

Art. 2º Incluir informações complementares sobre substitutição, entrada e saída de membros, dentre outras relevantes (se necessário)...

Art. 3º Revoga-se, expressamente, a Portaria nº...,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRO-REITOR(A)-TITULAR
PROEN (15.06.43)